

PORTARIA DE PESSOAL DG/IVAIPORÃ/IFPR Nº 45, DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Geral do Campus Ivaiporã do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a **Portaria nº 236, de 09 de fevereiro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União em **14 de fevereiro de 2024**, seção **2**, página **23**, de acordo com a competência delegada por intermédio da [Resolução CONSUP/IFPR nº 03/2019](#), que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

CONSIDERANDO:

- A Resolução Consup/IFPR n. 37/2021, que revoga a Resolução Consup/IFPR nº 16/2014, e aprova o Regimento Interno da Comissão Central e Subcomissão Permanente de Pessoal Docente (SCPPD) do IFPR;
- O Edital Interno n. 10/2024, que torna público o resultado definitivo do processo eleitoral 2024 de escolha dos representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente - SCPPD nos campi do IFPR;
- O Edital Interno n. 11/2024, que retifica definitivamente o resultado do processo eleitoral 2024 de escolha dos representantes das Subcomissões Permanentes de Pessoal Docente - SCPPD nos campi do IFPR;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor a SCPPD - Subcomissão Permanente de Pessoal Docente, do Instituto Federal do Paraná - Campus Ivaiporã:

Nome	SIAPE	Status
MARIANA CLOSS SALVADOR	1243961	Titular 1
BRUNA RAMOS MARINHO	1071998	Titular 2
ANDERSON GERIM ROWIECKI	2260179	Titular 3
SONIA MARIA DA COSTA MENDES	2315666	Titular 4
FAUSTO NEVES SILVA	1953094	Titular 5
AILTON DA SILVA FERREIRA	1032551	Suplente 1
SUELEN CRISTINA UBER	1237764	Suplente 2
MARCO ANTONIO LIMA RIZZO	1764359	Suplente 3
LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA	2230261	Suplente 4
ALESSANDRO ROSA SILVA	1050514	Suplente 5

Art. 2º Os membros da SCPPD terão mandatos de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

Art. 3º O Coordenador, escolhido entre os pares, terá a responsabilidade de garantir os trabalhos da comissão, conforme as competências definidas no Art. 5º da Resolução CONSUP nº 37/2021, acima citada;

Art. 4º Na falta ou impedimento temporário do Coordenador, assume o Coordenador Adjunto;

Art. 5º Ocorrendo a vacância por renúncia ou impedimento definitivo do Coordenador ou Coordenador Adjunto, o primeiro suplente será convocado para assumir na qualidade de membro titular e entre eles deverá ser escolhido o novo Coordenador ou Coordenador Adjunto;

Art. 6º Perderá o mandato o integrante que:

I - deixar de comparecer a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 04 (quatro) alternadas, sem apresentação de justificativa aos demais membros da comissão;

II - for investido em cargo de direção (CD) no IFPR;

Art. 7º Fica revogada a [PORTARIA DE PESSOAL DG/IVAIPORÃ/IFPR Nº 104, DE 03 DE AGOSTO DE 2023](#);

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 30/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972631** e o código CRC **9A18D4FC**.